



- GABINETE DO PRESIDENTE -

Palmares/PE, 15 de fevereiro de 2023.

Ofício – GAB/ FCCHBF

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: Solicitação de Autuação de Processo Licitatório

O Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de contratação artística, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação, a abrir (autuar) o Processo de Licitação (*verificar a modalidade cabível*), visando à **Contratação da atração musical: BANDA OZZ CUECAS para apresentação no dia 17/02/2023, no Bloco “As Puáras”, nas Festividades Pre Carnavalescas - PREMARES 2023 de Palmares /PE**, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Para tanto, encaminho em anexo: Termo de Referência, Proposta de Preços, Documentação da empresa exclusiva, documentos que comprovam a consagração da atração musical, autenticação das certidões de internet e diligências, e Informação da Dotação Orçamentária.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Atenciosamente,

Cicero Nonato Rodrigues da Silva

Presidente

- GABINETE DO PRESIDENTE -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste termo de Referência é a **Contratação da atração musical: BANDA OZZ CUECAS para apresentação no dia 17/02/2023, no Bloco “As Puáras”, nas Festividades Pre Carnavalescas - PREMARES 2023 de Palmares /PE**

1.1 ATRAÇÃO PRETENDIDA

- **BANDA OZZ CUECAS, apresentação no dia 17/02/2023 das 21h00min as 22h30min;**

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO E ESCOLHA DA ATRAÇÃO

A necessidade da contratação dessa atração se deve ao evento que está disposto na semana de comemorações das festividades Pre Carnavalescas do município dos Palmares, com a realização de diversos Blocos carnavalescos e atividades artísticas e culturais.

A atração que compõe a programação das festividades Pre Carnavalescas de Palmares é conhecida pelo público local, e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no Estado de Pernambuco e outros estados da região Nordeste, bem como em todo Brasil, possuir CD's/ DVD' gravados, e de fazer parte de diversas páginas de internet constatada/ listadas através de pesquisa no Google, tais como:

https://mobile.twitter.com/ozz_cuecas

<https://www.blogdoandersonpereira.com/2011/03/fotos-de-ozz-cuecas.html>

<https://www.cadaminuto.com.br/noticia/2011/11/01/banda-pernambucana-ozz-cuecas-trazem-o-melhor-da-swingueira-para-alagoas>

<https://leoecia.com/vip/albums/?album=188>

<https://www.youtube.com/watch?v=HGZrxPe47hk>

<https://www.palcomp3.com.br/bandaozzcuecas/>

<https://www.facebook.com/ozzcuecasoficial/photos/a.890594494452049/1617325195112305/?type>

≡3

<https://www.suamusica.com.br/charlyanno.cwo/banda-ozz-cuecas-verao-retro-2k21-ao-vivo>

<https://leoecia.com/vip/albums/?album=291>

http://tirandoonda.com.br/carnaval2010/albums/1dia_arrepio1/index11.html

- GABINETE DO PRESIDENTE -

Entre outros que divulgam os produtos/serviços (Shows / Músicas/ Discos/ Fotos/ etc) do **BANDA OZZ CUECAS**, Apresentam a característica do “Swingueira e Axé”, sendo assim compatível com o gosto popular local e época do ano, conforme documentação anexo a este Termo de Referência.

E, sendo a mesma pretendida por esta Fundação de Cultura, pela identificação com o tipo de evento que será realizado nesta época do ano, e pela razoabilidade do preço apresentado pela empresa exclusiva, sendo este compatível com o tipo de show's e apresentações que o mesmo oferece nos últimos tempos, conforme pode ser percebido na documentação em anexo, bem como pela aceitabilidade da população Palmarense quanto a esta atração musical.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito, *ipsis literis*, a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -

II -

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública. (Grifos nossos)

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

3.1 A contratação direta da empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 43.119.757/0001-01** se justifica por ser a mesma representante exclusiva da atração artística acima mencionada, **em todo território Nacional**, conforme Contrato de Exclusividade (Marca **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE LIMA – INPI** Processo nº 924693525), como consta em anexo.

4 DO VALOR

4.1 O valor total para apresentação da Atração Musical **BANDA OZZ CUECAS** é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme proposta em anexo.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

5.1 O preço apresentado pela empresa exclusiva oferece compatibilidade com os valores praticados no mercado, principalmente no que concerne aos valores praticados no ano de 2020/2022, conforme listado abaixo:

- GABINETE DO PRESIDENTE -

- *Cópia de Empenho (Sitio: Tome Conta TCE/PE) n°. 2022NE004008 - da FUNDAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE PERNAMBUCO, referente à Show artístico da atração BANDA OZZ CUECAS, na Cidade de Cabo de Santo Agostinho / PE, na prévia carnavalesca, no dia 10/09/2022. no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);*
- *Cópia de Empenho (Sitio: Tome Conta TCE/PE) n°. 0003813 - da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, referente à Show artístico da atração BANDA OZZ CUECAS, no Bloco da Poty, no dia 25/02/2020. no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);*
- *Extrato de Empenho (Sitio: www.itamaraca.pe.gov.br portal da transparencia) n°. 2020NE0000154 - da PERFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, referente à Show artístico da atração BANDA OZZ CUECAS, no dia 23/02/2023. no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);*

- 5.2 Realizar os Show/ Apresentação no dia e hora indicados pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho;
- 5.3 Arcar com a remuneração e respectivos encargos de seu pessoal, sendo exclusivamente responsável pelos pagamentos e recolhimentos devidos;
- 5.4 A Contratada obriga-se a arcar com todos os custos da apresentação;
- 5.5 A Contratada se responsabilizará em completar a sonorização com os instrumentos musicais;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Para o melhor desempenho da apresentação, serão fornecidos pela FCCHBF, Palco no Pátio de Eventos Luiz Gonzaga em condições para a acomodação dos equipamentos e apresentação dos músicos.
- 6.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o Termo de Referência;

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1 O presente processo terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de empenho e Contrato assinado pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho , que o show terá prazo certo e determinado, devendo as atrações apresentar-se nos dias e na hora fixada na programação pela FCCHBF.

8. DO PAGAMENTO

- GABINETE DO PRESIDENTE -

- 8.1 O pagamento será efetuado em 02 parcelas:
- a) Forma de pagamento:
 - 50%: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagos em até o dia do evento 17/02/2023;
 - 50%: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagos em até 02 Dias uteis após a realização do Show, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado. Poderá ser pago o Valor Total antecipadamente, ficando facultado a Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, o meio adequado.
- 8.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 8.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13 392 1301 2106 0000 - Manutenção de Eventos Cívicos, Folclore, Artístico
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO

11.1 No Pátio de Eventos Luiz Gonzaga – Palmares/PE.

11. PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;

- GABINETE DO PRESIDENTE -

- b) Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

12. DA PROGRAMAÇÃO

- Dia 17/02/2023 (Sexta - Feira) – Principais Avenidas da Cidade:

- **BANDA OZZ CUECAS - das 21h00min as 22h30min**

Palmares, 15 de fevereiro de 2023.

Cicero Nonato Rodrigues da Silva

Presidente